



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Rua: PC GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO – RN
CNPJ: 08.539.819/0001-33 – CEP: 59.255-000

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Inexigibilidade Nº 1/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555 , TIROL, NATAL/RN CEP:59015000, neste ato representado pelo o Senhor Diretor, inscrito no CPF (MF) sob o nº 243.256.604-10, brasileiro, casado, com endereço AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555 , TIROL, NATAL/RN CEP:59015000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº **1/2023**, celebrado em 06 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 1/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de janeiro de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 30 de dezembro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
PELA CONTRATANTE
Câmara Municipal

Diretor
PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ **CPF:** _____ . _____ . _____ - _____

2ª - _____ **CPF:** _____ . _____ . _____ - _____